



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 02/04/2024 12:03:14.783 - Mesa

REQ n.9111/2024

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2024 (Da Sra. ROGERIA SANTOS)

Requer, na forma do art. 17, inc. II, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão da Comissão de Saúde entre as comissões responsáveis pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.840, de 2012, e apensos.

Senhor Presidente:

Tendo sido designada Relatora do PL nº 4.840, de 2012, e apensados, constatei que um destes, o PL nº 815, de 2019, trata de matéria de competência da Comissão de Saúde, a qual não está incluída na distribuição da proposição. Dessa forma, para que não se incorra no art. 55, caput e parágrafo único¹, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, solicito que seja a matéria distribuída também para a Comissão de Saúde, regimentalmente vocacionada para tratar do mérito do PL nº 815, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.840, de 2012, pretende alterar a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o auxílio-dependência, a ser concedido ao segurado que necessita de assistência permanente de outra pessoa.

¹ Art. 55. A nenhuma Comissão cabe manifestar-se sobre o que não for de sua atribuição específica.

Parágrafo único. Considerar-se-á como não escrito o parecer, ou parte dele, que infringir o disposto neste artigo, o mesmo acontecendo em relação às emendas ou substitutivos elaborados com violação do art. 119, §§ 2º e 3º, desde que provida reclamação apresentada antes da aprovação definitiva da matéria pelas Comissões ou pelo Plenário.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Ao Projeto principal, foram apensadas 20 proposições, entre as quais o PL nº 815, de 2019, que objetiva criar o Programa Cuidador de Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida **no âmbito do Sistema Único de Saúde**.

Portanto, o campo temático está inserido principalmente na Comissão de Saúde – CSAUDE, a qual deve se pronunciar em relação ao mérito da matéria, que trata de procedimentos voltados a apoiar o cuidador de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Desse modo, requeremos a inclusão da Comissão de Saúde – CSAUDE na distribuição das comissões responsáveis pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.840, de 2012, e apensos, em especial do PL nº 815, de 2019.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputada ROGERIA SANTOS

